

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E DA LOCAÇÃO DE CILINDROS E DE NITROGENIO LIQUIDO POR DEMANDA, para atender a demanda do FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço é imprescindível para o bom funcionamento dos diversos setores do Ambulatório Médico de Especialidades, os quais fazem uso de rede de gases medicinais. Já o nitrogenio é um importante insumo utilizado nos procedimentos dermatológicos e por ter características específicas de reabastecimento, estar contemplado em contrato agrega vantagem aos custos da unidade.

Dentre as principais vantagens desta contratação são: o fato de não oferecer risco de acidentes ocupacionais, diminuição de perdas, agilidade no atendimento ao paciente por estar disponível na rede, não exigir controles de logística para garantir o produto para atendimento, portanto, é, sob qualquer aspecto, a mais vantajosa para os usuários, pois garante o suprimento com o menor risco de falha.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1.1. Trata – se o presente Termo de Referencia conforme pormenorizado em anexos, o atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E DA LOCAÇÃO DE CILINDROS E DE NITROGENIO LIQUIDO POR DEMANDA,** para atender a demanda da FUABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

- 1.2. A coleta de preços será processada sob o regime cotação de preços o de **MENOR PREÇO GLOBAL** observando as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.3. O Objeto deste Termo de Referência é destinado ao AME Mauá, localizado na Rua Prefeito Américo Perrella, nº 171 – Centro – Mauá/SP – CEP 09390-030.

2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;
- 2.2. Ultrapassados 12 (doze) meses, mediante requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento de preços, desde que seja autorizado pela contratante;
- 2.3. Os serviços serão iniciados em até 3 (tres) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
- 2.4. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após decorridos 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:
 - a. Fica definido o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE);

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços é composta pelos seguintes itens, sendo:

- 3.1. **CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E OXIGENIO:** A CONTRATADA deverá fornecer sistema de Ar comprimido e oxigenio que atenda as demandas deste ambulatório:
 - 3.1.1. A CONTRATADA deverá contemplar uma central de cilindros de ar comprimido e oxigenio conforme **TABELA DESCRITIVA DESCRITIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AR COMPRIMIDO E OXIGENIO**, constante neste termo de referencia, que garanta ao

- cliente atendimento emergencial de gases medicinais em caso de problemas elétricos. Quando este sistema for acionado, não deverá haver cobrança ao cliente;
- 3.1.2. As quantidades constantes nos termos deste objeto se tratam de estimativas de consumo médio mensal, podendo eventualmente sofrer variação para mais ou menos ao decorrer do contrato.
- 3.1.3. O sistema de ar deverá seguir as normas técnicas e recomendações da ABNT-NB 12.188m, do Ministério da Saúde-Portaria RDC 50 e do Ministério do Trabalho- NR13;
- 3.1.4. Sistema que possa operar com sistema elétrico de emergência do Ambulatório, em caso de pane e queda de energia;
- 3.1.5. Sistema de controle operacional do processo de produção deve ser composto dos seguintes estágios de tratamento:
- a. Sistema de alarme visual e sonoro;
 - b. Central de reserva de cilindros;
 - c. Tubulações e conexões em cobre.

3.2. NITROGENIO LÍQUIDO: O item deverá ser entregue em sua forma líquida, devidamente acondicionado, garantindo a segurança no transporte e na manipulação.

3.2.1 – Deverá ser abastecido por demanda de consumo médio mensal de aproximadamente 20 litros;

4 - INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS

- 4.1. A instalação dos Sistemas de Ar Gases Medicinais, será de responsabilidade da empresa contratada, e será feita em até o de entrega e instalação 03 (tres) dias contados da data de assinatura do Contrato, mediante programação antecipada, devendo a empresa providenciar:
- 4.1.1. Projeto completo, incluindo desenhos da situação das instalações, contendo informações sobre localização dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existentes no local de transferência dos equipamentos;
- 4.1.2. Transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos até o local da instalação dos mesmos;
- 4.1.3. Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a

interligação é realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento dos gases, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais. As tubulações são executadas em tubo de cobre, sem costura, hidrolar, classe A, limpas e conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata 35%, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR12188), fixadas com suportes de metal, confeccionados para esta finalidade, devidamente tratados e em intervalos definidos conforme norma ABNT NBR 12188.

- 4.1.4. Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários;
- 4.1.5. Partida dos sistemas;
- 4.1.6. Treinamento junto ao pessoal da Contratante que irá operar os equipamentos;
- 4.1.7. Todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos, bem como, as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação dos equipamentos, de que trata esta coleta de preços (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA), deverão ser observadas pela empresa prestadora do serviço;
- 4.1.8. Os profissionais envolvidos na instalação sejam qualificados e subordinados a um Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA;
- 4.1.9. Para os sistemas de ar medicinal, devem ser previstas coletas e análise de amostras de ar, comprovando a ausência de micro-organismos patogênicos, com periodicidade mínima semestral e em 02 (dois) pontos distintos a serem estabelecidos pela contratante.

5 - MANUTENÇÃO

- 5.1. As manutenções técnicas preventivas serão efetuadas: sem nenhum ônus para o órgão contratante, em data e horário previamente estabelecidos, em comum acordo;
- 5.2. A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, com o objetivo de diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, dentre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos;

- 5.3. A reposição de Filtros e Peças, necessárias para o correto funcionamento das duas centrais, será de responsabilidade da contratada;

6 - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Locar os equipamentos novos e em perfeitas condições de uso, obedecendo às especificações técnicas contidas neste Termo;
- 6.2. Executar os serviços contratados durante toda a vigência contratual, incluindo mão de obra;
- 6.3. Prestar assistência técnica no local, isto é, a manutenção preventiva, com (duas) visitas mensais, em data estabelecida pela contratante, no caso de pane no sistema de ar comprimido ou oxigênio, diretamente ou através de assistência técnica autorizada, sem ônus adicionais para a contratante, a substituição, os reparos e as reposições de todas e quaisquer peças e os serviços necessários para esse fim, na dependência da unidade de saúde;
- 6.4. Manter a disponibilidade para atendimento das chamadas de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive sábados, domingos e feriados, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.5. Fazer a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade, sem interferir nas atividades de funcionamento dos Serviços, conforme as exigências da legislação específica vigente;
- 6.6. Proceder à aferição e calibração de equipamentos como: válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores;
- 6.7. Treinar os colaboradores de manutenção do AMBUATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ que vão manusear os equipamentos dos sistemas;
- 6.8. Garantir a continuidade do abastecimento de ar medicinal sem ônus para a CONTRATANTE, suprimindo as necessidades em caso de emergência, inclusive com a instalação de Sistema de Ar Medicinal (Central Reserva), de Cilindros;
- 6.9. Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção de fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE, ou ainda, por caso furto nas dependências da contratante;
- 6.10. Responsabilizar-se pelos: salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal, necessários à execução do objeto

contratado;

- 6.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causa à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos, seus empregados;
- 6.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependência da contratante;
- 6.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

7 - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Promover o recebimento do serviço, no prazo fixado para tal, proporcionando à CONTRATADA o local adequado para instalação dos equipamentos;
- 7.2. Disponibilizar ambiente e instalações elétricas adequadas para instalação do equipamento;
- 7.3. Permitir o acesso aos locais de prestação dos serviços, dos profissionais da Contratada, quando devidamente identificados e autorizados para a prestação dos serviços;
- 7.4. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com o manuseio dos equipamentos, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas não os manuseiem;
- 7.5. Não permitir que terceiros, não autorizados ou credenciados pela Contratada, intervenham nas partes e nos componentes internos dos equipamentos;
- 7.6. A Contratante fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;
- 7.7. A fiscalização, por parte da Contratante, não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato;

- 7.8. Fornecer, à Contratada, a relação dos servidores autorizados a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário;
- 7.9. Efetuar o pagamento nos prazos e condições definidas no Edital.

8 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Juntamente com os documentos de habilitação jurídica, a empresa prestadora de serviços deverá apresentar:

- 8.1. Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação e manutenção dos sistemas de ar comprimido medicinal e vácuo e as anotações de responsabilidade técnica, exigidas pelo CREA;
- 8.2. Declaração de que o sistema instalado atende às exigências da RDC 50;
- 8.3. Atestado de capacidade técnica, registrado no CREA em serviços de natureza similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa prestada satisfatoriamente bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta proposta. Este atestado deverá ter a indicação do tipo de serviço prestado (Instalação e manutenção), bem como, a especificação do equipamento (capacidade ou modelo);
- 8.4. Prova de regularidade de situação da Empresa e de seus responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Química – CRQ, pertinentes e compatíveis com o objeto da coleta de preços (Art. 30 da Lei 8.666/93);
- 8.5. Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária da sede da participante. (Art. 29 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 1.968/93 e Resolução nº 03/CIB, de 27/03/2001);
- 8.6. Autorização e/ou Protocolo de Funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para Medicamentos e Insumos Farmacêuticos;
- 8.7. Laudo de Visita Técnica, expedido pelo setor responsável. Para adquirir tal documento, torna-se necessário visitar, por intermédio de seu Responsável Técnico, a unidade relacionada, devendo os mesmos, por ocasião da vistoria, apresentar sua Carteira Profissional para que seus dados sejam inseridos no Atestado de Visita.

9 - DA VISITA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. A apresentação da proposta significará expressa aceitação, de todas as disposições deste instrumento.
- 9.2. Os participantes deverão **OBRIGATORIAMENTE VISTORiar** os locais em que serão executados os serviços,

com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento pelo email: daphyne.alves@amemaua.org.br de horário junto ao AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME MAUÁ – Departamento de Controle Interno, das 09h00 às 17h00.

- 9.3. Apresentar atestado de vistoria dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, devendo a vistoria ser realizada pelo responsável técnico da empresa.
- 9.4. Caso a proponente opte pela não realização de visita técnica deverá apresentar declaração de declínio de sua realização, declarando ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da Cotação de Preço;
- 9.5. Durante a vistoria, os proponentes deverão observar todas as instalações, sanar qualquer tipo dúvidas quanto ao dimensionamento dos materiais, produtos, equipamentos e demais itens necessários para perfeita execução dos serviços;
- 9.6. No ato das vistorias serão fornecidos aos participantes da coleta de preços os respectivos atestados, em impresso próprio, devidamente rubricados pelos funcionários da Fundação do ABC que acompanharam a vistoria, com o “DE ACORDO” do representante da Proponente que procedeu às vistorias.
- 9.7. A vistoria deverá ser realizada por pessoa devidamente credenciada, por meio de documento emitido pela interessada, que identifique o vistoriador (a), que deverá ter capacitação técnica para avaliar as condições dos locais, objeto da coleta de preço, incluindo as dificuldades e riscos.
- 9.8. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

10 - DO PAGAMENTO

- 10.1. A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ compromete-se a pagar o preço irrevogável pelo período de 12 meses, constante da proposta da **CONTRATADA**, observadas as seguintes condições:

- 10.1.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente no 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente da prestação dos serviços;
- 10.1.2. Mediante relatório e emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.
- 10.1.3. Estão excluídos os atrasos motivados pela empresa, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela **FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME MAUÁ**.
- 10.1.4. A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.
- 10.1.5. Em hipótese alguma será aceito **boleto bancário** como meio de cobrança.
- 10.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos que serão arquivados pela **CONTRATANTE**:
- Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
 - CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
 - Prova de regularidade perante o FGTS.
- 10.3. As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (preferencial no primeiro dia útil do mês), para que a **CONTRATANTE** possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.
- 10.4. A **CONTRATANTE** procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.
- 10.5. A **CONTRATANTE** realizará o pagamento por preço unitário fixo de acordo a realização e formalizado em proposta/contrato, mediante relatório dos serviços realizados juntamente com a nota fiscal.
- 10.6. A **CONTRATADA**, neste ato, DECLARA estar CIENTE de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo Estado, em razão do Contrato de Gestão nº 2021/20809 - FUNDAÇÃO DO ABC - AME MAUÁ, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado, para gestão da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME MAUÁ.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 11.2. O atesto da Nota Fiscal, assim como o encaminhamento para a liquidação e pagamento, declarando que o serviço foi prestado, será realizado pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria do Município de MAUÁ;
- 11.3. A metodologia de avaliação observará os resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida no Termo de Referência e o cumprimento das demais obrigações, decorrentes deste edital e seus anexos;
- 11.4. A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências contidas no edital e seus anexos, quanto à execução dos serviços, no cumprimento das obrigações.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;
- 12.2. É facultada à autoridade superior, em qualquer fase da coleta de preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 12.3. Nenhuma indenização será devida às participantes, pela elaboração ou pela apresentação de documentação, referente ao presente Edital;
- 12.4. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como, equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às participantes interessadas em participar desta Coleta de Preços;
- 12.5. A adjudicação, do objeto da coleta de preços, à participante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação;

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA DESCRITIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AR
COMPRIMIDO E OXIGENIO

Produto	Quantidade de cilindros para locação	Quantidade média de consumo por mês
Cilindro para Ar Comprimido de 200b 10 m ³ (50 litros)	8	8
Cilindro para Oxigênio de 200b 10 m ³ (50 litros)	9	9
Cilindro para Oxigenio de 150b 0,42m ³ (3 litros)	6	-
Nitrogenio Liquido	-	20 litros ou conforme demanda
PROCEDER COM PROPOSTA COMERCIAL A PARTIR DESTE TABELA DESCRITIVA		

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
[logotipo da empresa e papel timbrado]

À

Fundação do ABC – UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxxxx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do Processo n.º, apresenta a seguinte proposta de preço:

Produto	Quantidade de cilindros para locação	Valor unitário	Quantidade média de consumo por mês	Valor por serviço
Cilindro para Ar Comprimido de 200b 10 m ³ (50 litros)	8	R\$ -----	8	R\$ -----
Cilindro para Oxigênio de 200b 10 m ³ (50 litros)	9	R\$ -----	9	R\$ -----
Cilindro para Oxigenio de 150b 0,42m ³ (3 litros)	6	R\$ -----		
Nitrogenio líquido (valor por litro)		R\$ ----	20 litros	R\$ -----
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ -----

Valor Total Mensal (em algarismos): xxxxxx Valor Total Mensal (por extenso):

Valor Total Global 12 (doze) meses (em algarismos): xxxxxx Valor Total Global 12(doze) meses (por extenso) :

- 1.1. A participante deverá apresentar preço por item, sendo vencedora a empresa de menor preço global. contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto à execução dos serviços, no cumprimento
- 1.2. O pagamento será realizado pelo serviço efetivamente realizado.
- 1.3. DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.4. DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

1.5 DADOS DA EMPRESA:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência / Conta-Corrente:

1.6 QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

CPF:

RG:

(Local),..... de de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, Assinatura, Identificação – CPF)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, exclusivamente para o fim de participação no processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E DA LOCAÇÃO DE CILINDROS, que a empresa

_____,
CNPJ nº _____, neste ato representada por seu vistoriador Técnico Senhor
(a) _____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, compareceu ao Ambulatório Médico de Especialidades – AME MAUÁ,
sito Rua Prefeito Americo Perrella nº 171 – CENTRO – MAUÁ - SP, 09030-030, local onde serão prestados os serviços,
verificando e tomando pleno conhecimento de todas as especificações do objeto a ser contratado, bem como verificou
os equipamentos que se encontram aqui instalados, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento
impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser firmado com a administração.

MAUÁ, _____ de _____ de 2024.

Telefones para Contato:

Representante da Empresa
(Assinatura)
RG:

Visita Acompanhada
(Carimbo e Assinatura)
RG: